

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PORTAL AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 05.616.414/0001-63  
NIRE: 412.0499848-8**

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **LEOCIRA DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/08/1970, natural de Santa Helena - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.434.999-29, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.228.974-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brasília, 601, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

2) **JÉSSICA REGINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/12/1991, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 065.878.769-19, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.558.674-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brasília, 601, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PORTAL AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 601, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.616.414/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0499848-8 em 25/04/2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20137331550 em 19/12/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Jéssica Regina de Souza*  
*JS*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, de escritórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos e presentes; Comércio varejista de material escolar; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de utensílios domésticos, Comércio varejista de bebidas em geral, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e de escritórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos e presentes; Comércio varejista de material escolar; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de utensílios domésticos; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Serviços de correspondente bancário para recebimentos de contas de água, luz, esgoto, gás e de outros títulos e valores.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 11:37 SOB Nº 20173757669.  
PROTOCOLO: 173757669 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702235226. NIRE: 41204998488.  
PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -  
ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PORTAL AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 05.616.414/0001-63  
NIRE: 412.0499848-8**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PORTAL AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 05.616.414/0001-63  
NIRE: 412.0499848-8**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **LEOCIRA DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/08/1970, natural de Santa Helena - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.434.999-29, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.228.974-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brasília, 601, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

2) **JÉSSICA REGINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/12/1991, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 065.878.769-19, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.558.674-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brasília, 601, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

*Jéssica Regina de Souza*

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PORTAL AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 601, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.616.414/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0499848-8 em 25/04/2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20137331550 em 19/12/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PORTAL AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Brasília, 601, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*ES*

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e de escritórios; Comércio varejista de artigos do**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 11:37 SOB Nº 20173757669.  
PROTOCOLO: 173757669 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702235226. NIRE: 41204998488.  
PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Folha: 3 de 5

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PORTAL AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 05.616.414/0001-63  
NIRE: 412.0499848-8

vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos e presentes; Comércio varejista de material escolar; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de utensílios domésticos; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Serviços de correspondente bancário para recebimentos de contas de água, luz, esgoto, gás e de outros títulos e valores.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                    | (%)    | Cotas  | Valor R\$ |
|-------------------------|--------|--------|-----------|
| LEOCIRA DE SOUZA        | 90,00  | 27.000 | 27.000,00 |
| JÉSSICA REGINA DE SOUZA | 10,00  | 3.000  | 3.000,00  |
| TOTAL                   | 100,00 | 30.000 | 30.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito à outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LEOCIRA DE SOUZA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 11:37 SOB Nº 20173757669.  
PROTOCOLO: 173757669 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702235226. NIRE: 41204998488.  
PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Jéssica Regina de Souza  
RS

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PORTAL AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 05.616.414/0001-63**  
**NIRE: 412.0499848-8**

Folha: 4 de 5

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 11:37 SOB Nº 20173757669.  
PROTOCOLO: 173757669 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702235226. NIRE: 41204998488.  
PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Jéssica Regina de Souza

E-S

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PORTAL AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 05.616.414/0001-63  
NIRE: 412.0499848-8

propriedade.

Folha: 5 de 5

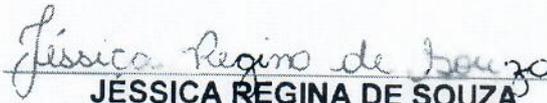
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 02 de junho de 2017.



LEOCIRA DE SOUZA



JÉSSICA REGINA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 11:37 SOB Nº 20173757669.  
PROTOCOLO: 173757669 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702235226. NIRE: 41204998488.  
PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **05.616.414/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:00:26 do dia 16/09/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/03/2019.

Código de controle da certidão: **A426.A37D.A1A1.D788**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

OK  
Assinado



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05616414/0001-63  
**Razão Social:** PORTAL AMERICA COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R BRASÍLIA 601 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2019 a 27/02/2019

**Certificação Número:** 2019012901462052256563

Informação obtida em 08/02/2019, às 13:48:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

OK  
Sustento

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019466266-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.616.414/0001-63**

Nome: **PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.616.414/0001-63

Certidão nº: 167490068/2019

Expedição: 08/02/2019, às 13:52:31

Validade: 06/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
05.616.414/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2616/2019**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 105384 - PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 05.616.414/0001-63  
Endereço: RUA BRASILIA, 601  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTA HELENA  
CEP: 85.892-000  
Estado: PARANÁ

**Finalidade**

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 08 de fevereiro de 2019

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER  
OFICIAL DESIGNADO



## CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.616.414/0001-63, estabelecida na Rua Brasília, nº 601, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 08 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2019.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SERGIO ALVES DREHER**  
*Oficial Designado*

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor  
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.616.414/0001-63  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
25/04/2003

NOME EMPRESARIAL  
**PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R BRASILIA

NÚMERO  
601

COMPLEMENTO

CEP  
85.892-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SANTA HELENA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 08:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 08/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 02/2019**

Que entre si celebram o município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, GILBERTO FERNANDES SALVADOR, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF n.º 608.781.509-00 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.989.847-0 SESP/Pr, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na localizada na Rua Brasília, 601 - centro - Santa Helena - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 05.616.414/0001-63, neste ato representado pela sua sócia administradora a Sra Leocira de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da RG n.º 5.228.974-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 015.434.999-29, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

**Cláusula Primeira** - do objeto - aquisição de equipamento de informática do tipo digitalizador (scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

**Cláusula Segunda** - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto a Dispensa de Licitação n.º 02/2019, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com /ele não conflitarem.

**Cláusula Terceira:** - Do preço, condições de pagamento - O preço será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) até término do contrato. As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias **Os pagamentos serão efetuados conforme repasse do Governo do Estado do Paraná, através do FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE.** Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

**Cláusula Quarta** - Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até 18 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 3353             | 09.001.08.244.0012.1066 | 774              | 4.4.90.52.00.0      | Do Exercício 0 |

**Cláusula Quinta** - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Clausula Sexta:** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Sétima:** Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

**Cláusula Oitava:** O produto deverá ser entregue pela CONTRATADA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA fica obrigada a fornecer garantia do produto, conforme regras previstas na Lei nº 8.078/90.

**Cláusula Nona** – A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida pelo servidor, **Sra. Marisa Mendes de Araújo**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**Cláusula Décima** - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

**Cláusula Décima Primeira – Da Fraude e da Corrupção** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33

- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Cláusula Décima Segunda** - Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

São José das Palmeiras, em 18 de Fevereiro de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
Contratante

  
PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
LTDA Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**05.616.414/0001-63**

**Portal América Comércio de  
Equipamentos de Informática Ltda.**

**Rua Brasília, 601 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 08/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019.**

**OBJETO:** aquisição de equipamento de informática do tipo digitalizador (scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

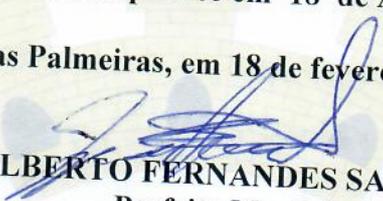
**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.

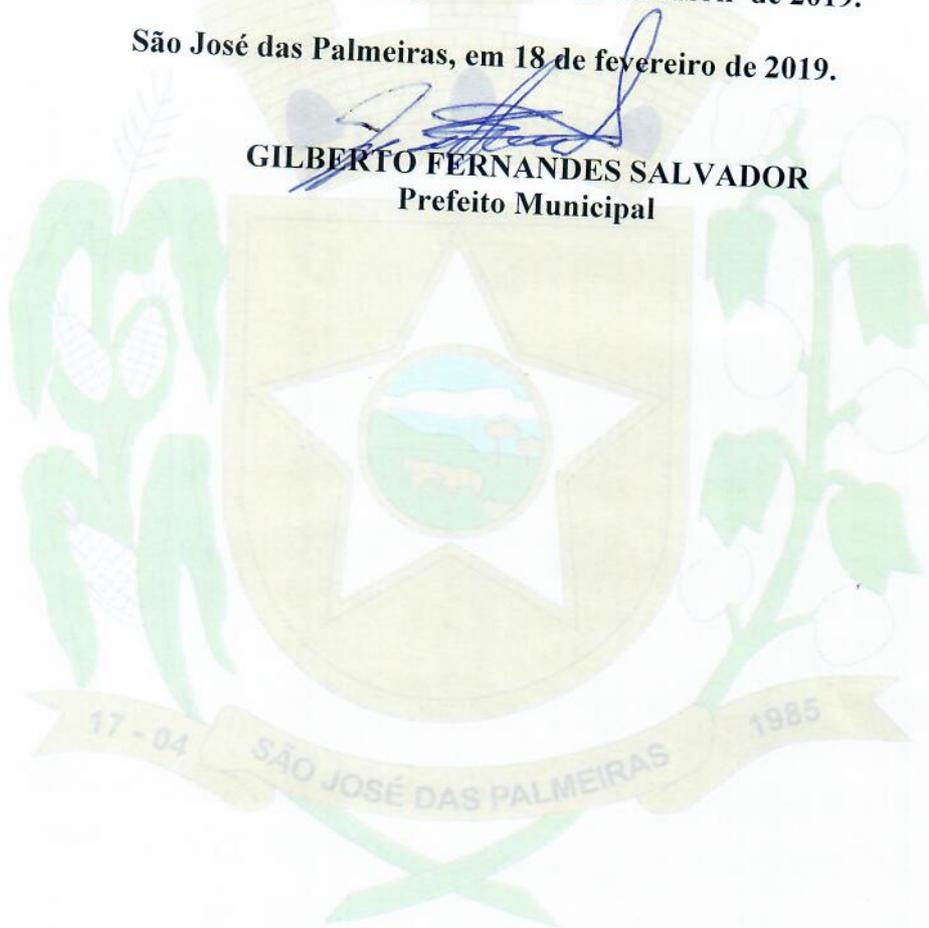
**CONTRATADA:** PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

**VALOR:** R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais) até término do contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato expira-se em 18 de Abril de 2019.

São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2019.

  
**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
Prefeito Municipal



Este documento contém o mesmo teor do original assinado

Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Fones/Fax: 45 3259-1150 e 3259-1281 - CEP 85898-000 - São José das Palmeiras - PR

**Município de São José das Palmeiras - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 2/2019**

| Item   | Produto/Serviço  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo | Preço Unitário  | Preço Total | Sel |
|--|--|-----|------------|------------|-------|--------|-----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 6709-1 Portal America Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda CNPJ: 06.616.414/0001-63 Telefone:<br>Representante: 6710-5 Leocira de Souza<br>Lote 001 - Lote 001 |  |     |            |            |       |        |                 |             |     |
| 001  | 13644 Aparelho digitalizador (Scanner), com no mínimo as seguintes caracteri | UN  | 1,00       | Habilitado | KODAK |        | 3.600,00        | 3.600,00    | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>  |  |     |            |            |       |        | <b>3.600,00</b> |             |     |

Empresa: **PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
 Endereço: Rua Brasília, 601 - centro  
 Cidade: Santa Helena - PR  
 CNPJ/MF: 05.616.414/0001-63  
 Preço: R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais).  
 Prazo: O equipamento deverá ser entregue pela empresa contratada é de 30 dias e a vigência do contrato é de 60 dias.

São José das Palmeiras, 18 de Fevereiro de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Reginaldo Vieira  
 Código Identificador:1084ABC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 02/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de equipamento de informática do tipo digitalizador (scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

A empresa vencedora foi: **PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Reginaldo Vieira  
 Código Identificador:50EC4552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 08/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 08/2019  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019.**

**OBJETO:** aquisição de equipamento de informática do tipo digitalizador (scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.  
**CONTRATADA:** PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

**VALOR:** R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais) até término do contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato expira-se em 18 de Abril de 2019.

São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Reginaldo Vieira  
 Código Identificador:7E921D28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA N.º 032/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PORTARIA N.º 032/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

**RESOLVE**

**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

**Nome:** Valdionor Martins dos Anjos RG: 6.944.090-8

**Destino:** São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.

**Motivo:** Levar paciente: Lucia Vicente Calisto Takaqui no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

**Data:** 19 e 20 de fevereiro de 2019.

**Quantidade de Diárias:** 02

**Meio de Transporte:** Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 180,00

**Valor Total da Diária:** R\$ 360,00

São José das Palmeiras, 19 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Reginaldo Vieira  
 Código Identificador:29F2953A

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019 TESTE SELETIVO  
 02/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019

**TESTE SELETIVO 02/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, nos dias 20 a 26 de fevereiro de 2019, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 19 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                                     |            |               |
|--------------------------------|-------------------------------------|------------|---------------|
| INSC.                          | NOME                                | NASC.      | CLASSIFICAÇÃO |
| 21099                          | Sandra Andreia de Castilho Gabiatti | 26/02/1985 | 11º           |

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.*

**PEDRO SERGIO KRONÉIS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
Código Identificador:A74BD019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2019 - RETIRA ADICIONAL DE**  
**SERVIDOR**

PORTARIA Nº 031/2019

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Retira Adicional de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 568/2015;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Retirar a partir do mês de fevereiro do corrente ano, adicional de 10% (dez por cento) concedido à Servidora **LISETE MORAIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA HABILITADA**, matrícula funcional 5950-1 calculado sobre o vencimento base, para atuar na regência na Educação Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Vieira  
Código Identificador:4442681D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**093/2018- SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**093/2018- SJP**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Objeto: aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia de fábrica referente a aquisição de 02 maquinários pá Carregadeira marca JCB – adquirido através do processo licitatório- da Secretaria de Obras Urbanismo e transportes da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratado: Engepeças Equipamentos Ltda

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 07 de Fevereiro de 2019, para 28 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras/PR, 06 de Fevereiro de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Vieira  
Código Identificador:E1DE8C79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 01/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

OBJETO: Aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto de bomba injetora do maquinário Retro-escavadeira, marca JCB, modelo 3C, ano fabr./mod. 2012/2013 e aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto de bomba injetora do Trator Agrícola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2013, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria e Desenvolvimento Economico e Secretaria de Saude, todos do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP

VALOR: R R\$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Abril de 2019.

São José das Palmeiras, em 18 de Fevereiro de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Vieira  
Código Identificador:92223B46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2019 - TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispense a licitação em favor da empresa **PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, localizada na Rua Brasília, 601 - centro – Santa Helena - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 05.616.414/0001-63, para a aquisição de equipamento de informática do tipo digitalizador (scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 18 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Vieira  
Código Identificador:7FE83E47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2019**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamento de informática do tipo digitalizador (scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratada: